



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

FEVEREIRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 11/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.226.550,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E  
SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS ) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1218 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1037 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA	
44905200 - 0315000 Equipamentos e Material Permanente	226.550,00
	Soma da Ação: 226.550,00
	Soma da Unidade: 226.550,00
1319 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0314000 Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	Soma da Ação: 1.000.000,00
	Soma da Unidade: 1.000.000,00
	Total Geral: 1.226.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0314000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
0315000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	226.550,00
	Total Geral: 1.226.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 27 de fevereiro de 2019.

FLAVIANO ROHRS S. BOMFIM  
PREFEITO Mat.10